

PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA FISCAL

I	IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO	
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
DOMICÍLIO FISCAL		Nº e ANDAR
LOCALIDADE		CÓDIGO POSTAL
P O R T U G A L		--

II	IDENTIFICAÇÃO DA IDENTIDADE DEVEDORA DOS RENDIMENTOS	
2	NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
	DOMICÍLIO FISCAL	Nº e ANDAR
	LOCALIDADE	CÓDIGO POSTAL
3	PAÍS	

III	INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO
	NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL

IV	MOTIVO DO PEDIDO
A CERTIFICAÇÃO REQUERIDA DESTINA-SE A ACIONAR CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ?	
SIM ☐ NÃO ☐	
JUNTA FORMULÁRIO ?	
SIM ☐ NÃO ☐	

V	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
DOMICÍLIO FISCAL		Nº e ANDAR
LOCALIDADE		CÓDIGO POSTAL
		--

VI	IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS A OBTER NO ESTRANGEIRO			
NATUREZA		ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS		
DIVIDENDOS	4	TRABALHO INDEPENDENTE	8	11
JUROS	5	PENSÕES	9	
ROYALTIES	6	OUTROS RENDIMENTOS	10	
TRABALHO DEPENDENTE	7			
		MOEDA	VALOR	
		MONTANTE A RECEBER (OU PREVISTO)	12	
		13	EURO	

VII	DECLARAÇÃO	
DECLARO CORRESPONDEREM À VERDADE OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PEDIDO		O DECLARANTE
		NOME
		ASSINATURA

VIII		RESERVADO AOS SERVIÇOS
CARIMBO DO SERVIÇO RECETOR E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
O FUNCIONÁRIO RECETOR		FOI CELEBRADA CDT ☐
NOME		O SUJEITO PASSIVO APRESENTOU DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS NO ANO ANTERIOR ☐
RUBRICA		A CERTIDÃO REQUERIDA FOI EMITIDA EM ____/____/____
		REGISTADA SOB O NÚMERO
		O FUNCIONÁRIO

INSTRUÇÕES

Este pedido destina-se à obtenção de CERTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA FISCAL

1. Abrir o formulário e preencher os campos com os dados que se apliquem à situação que pretende tratar.
2. Instruções de preenchimento:

QUADRO I

Destina-se à identificação do sujeito passivo residente fiscal em território português, titular de rendimentos provenientes do estrangeiro.

QUADRO II

Destina-se à identificação da entidade devedora dos rendimentos, com domicílio fiscal no estrangeiro.

QUADRO III

Destina-se à identificação do intermediário financeiro, quando o rendimento seja pago através de entidade distinta da identificada no quadro II.

QUADRO IV

O sujeito passivo deverá indicar os motivos do pedido de certificação, designadamente, investimentos efetuados fora do território português, rendimentos com fonte em país com o qual Portugal celebrou convenção para evitar a dupla tributação e outros.

Quando o rendimento seja respeitante a dividendos, juros ou Royalties e se pretenda acionar a respetiva convenção, deverá juntar o correspondente formulário.

QUADRO V

Destina-se à identificação do representante legal do sujeito passivo, em conformidade com o mandato outorgado.

QUADRO VI

Identificar com "X" a natureza dos rendimentos. se assinalar o campo "OUTROS RENDIMENTOS" deverá identificá-los no quadro IV (motivo do pedido).

Indicar o ano em que os rendimentos vão ser pagos ou colocados à disposição do sujeito passivo, ou o ano do apuramento do respetivo quantitativo.

Indicar a moeda e valor de pagamento dos rendimentos.

Indicar o montante líquido do rendimento a receber expresso em EURO, devendo para a sua conversão utilizar-se o câmbio do dia.

QUADRO VII

Nome completo e Assinatura.

QUADRO VIII

Reservado aos Serviços

3. Entregar o pedido em qualquer Serviço de Finanças ou enviar para a Direção de Serviços de Relações Internacionais, Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, nº 28 - 4º. 1099-013 LISBOA